

**TERMO ADITIVO 01**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO E VALOR QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA** E A EMPRESA **CASTRO ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL EIRELI EPP**, TENDO POR OBJETO A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM PROFISSIONAL QUE POSSUA DIPLOMA DE CONCLUSÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA DO TRABALHO OU PERÍCIA MÉDICA, FORNECIDO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR CREDENCIADA PELO MEC E REGISTRO REGULAR NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA PARA O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I.**

Contrato nº 001/17

Processo Administrativo nº 36/16

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**, entidade jurídica de direito público interno de natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 23.907.409/0001-91, com sede nesta cidade, à Avenida Eduardo Aníbal Lourençon, nº 15, térreo, Parque das Vinhas, gestora do Regime Próprio de Previdência do Município de Itupeva, criado por meio da Lei Complementar nº 388, de 11 de novembro de 2015, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **Sra. JULIANE BONAMIGO**, portadora da cédula de identidade RG nº 43.515.178-2, e do CPF nº 311.558.168-89, a seguir denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **CASTRO ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL EIRELI EPP**, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Anchieta, nº 665, sala 02, Vila Boaventura, Jundiaí/SP, Cep: 13.201-804, Fone: (11) 4586-5710 ou (11) 98339-6189, E-mail: castro.ocupacional@gmail.com, devidamente registrada no CNPJ do Ministério da Fazenda, sob o número 23.689.303/0001-69 e neste ato representada pelo **Sr. DÉCIO BATISTA DE CASTRO**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 8.393.868-0 SSP/SP, e do CPF nº 053.458.848-46, CRM 049115/SP, residente e domiciliado na Avenida Osmundo dos Santos Pelegrine, nº 265, Jardim do Trevo, Jundiaí/SP, Cep: 13.211-377, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO**

Pelo presente termo aditivo, em conformidade com o inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, as partes signatárias do presente documento têm entre si, ajustado, na melhor

forma de direito, que a prorrogação de prazo da vigência contratual será pelo período de **17/02/2018** a **16/02/2019**, devidamente autorizada pela Diretora Presidente do Instituto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total do contrato para o período perfaz o montante de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas, permanecendo válidas e inalteradas todas as cláusulas e condições do contrato primitivo, não conflitante com este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FORO**

As partes contratantes elegem o Foro Distrital de Itupeva-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem acordes, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como, observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 02 (duas) vias de igual forma e conteúdo.

Itupeva, 15 de fevereiro de 2018.

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUPEVA**  
Contratante

---

**CASTRO ASSESSORIA MÉDICA OCUPACIONAL EIRELI EPP**  
Contratada

Testemunhas:

Kattia R. de Moraes  
RG nº 34.271.308-5

Araceli Carboneri  
RG nº 33.731.715-X